



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 12080 , DE 24 DE MARÇO DE 2006.

Concede Licença Remunerada para a servidora
MARIA DE JESUS FREITAS DE ALENCAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto nos artigos 132 e 133, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 2001, e conforme o que consta no Processo nº 01-1712.01064-00/2005,

DECRETA:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada, até a 31 de dezembro de 2006, a servidora **MARIA DE JESUS FREITAS DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300022954, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o Curso de Mestrado em Saúde Pública na Faculdade de Medicina, do Departamento de Saúde Comunitária, ministrado pela Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da freqüência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração